



**DECRETO Nº 054-GAB/PMSJP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Senador José Porfírio-PA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e**

**Considerando** o que preceitua o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

**JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE NASCIMENTO, matrícula nº 191109-0;**  
**IOLETE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 190080-9;**  
**BIANCA MILEO DA COSTA, matrícula nº 197625-7.**

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata este artigo terá como membro suplente a servidora **ELIZETE PIMENTEL DE MELO COSTA, matrícula nº 190315-8;**

**Art. 2º** A Comissão nominada no artigo anterior, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

**Art. 3º** As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, reguladora do procedimento jurídico das licitações e contratos administrativos.

**Art. 4º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** As atividades dos membros da Comissão, ora constituída, não implicarão em pagamento de jetons, gratificações, diárias ou remunerações, seja a que título for.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



**Art. 5º** A presidência da Comissão caberá ao Senhor **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE NASCIMENTO**, matrícula nº 191109-0 e a secretaria da Comissão caberá à Senhora **IOLETE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 190080-9, sendo os demais componentes simples membros.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.**

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal